

Estado do Pará **GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ**

Prefeitura Municipal de Curuá



Portaria n° «028/2025»

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°: «20250237»

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE N° INEX 019-2025

Objeto Contratual: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico com a cantora JOELMA, em apresentação no grande evento cultural ?RAID 2025?, a ser realizado no dia 25 de outubro no município de Curuá/PA, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O(a) Sr(a) CLENISON RIBEIRO CARDOSO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINAN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS, como CONTRATANTE e CANTO PRODUÇÕES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JOAO MARCOS FERREIRA NOGUEIRA, CPF n° 002.842.072-17, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE CURUÁ

Prefeitura Municipal de Curuá



III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÁ - PA, 10 de Outubro de 2025

CLENISON RIBEIRO CARDOSO SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS GESTOR(A) DO CONTRATO